DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 3
Outros Atos 4
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Extrato 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Terceiro Setor 8
Extrato - Termo de Fomento 8

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 8
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH N° 5095 DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Convoca servidora para retornar antecipadamente das férias e dá outras providências.''

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- CONVOCA a Servidor **MICHELE CRISTIANE RIBEIRO DE ALESSIO**, portador do CPF N° 348.***.***-00 e RG 40.***.***-4, servidor efetivo no cargo de FARMACEUTICO, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 02/03/2026 a 31/03/2026, a partir do dia 30 de março de 2026, ficando no direito do gozo de 02(dois) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Portaria N° 5019 de 10 de fevereiro de 2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 31 DE MARÇO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 5096 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 02 (DOIS) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2013/2018 ao Servidor (a), MARCIA APARECIDA VERONEZ RG. N° 24.***.***-6 SSP/SP e do CPF. N°152.***.***-03 efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. lotada na UBS, para serem gozados do dia 01/04/2026 a 02/04/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 27 de março de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 31 DE MARÇO DE 2026.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 5097 DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, .

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **IVAN CARLOS VENTURA MARTINS** inscrita com a matrícula nº 63, portadora do RG nº 23.***.***-8 SSP-SP e CPF nº 069.***.***-01 pelo prazo de **03 (TRÊS)** dia, **31/03/2026 a 02/04/2026**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 31 DE MARÇO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECRETO Nº 2995, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – LEI Nº 2556

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$249.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) **249.000,00**

02 11 01	Gabinete do Secretario			
434	23.695.0012.2020.0000	Desenvolvimento do Turismo	249.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 126	PROPOSTA Nº 002939/2026 - MINIST.TURISMO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse da União, por intermédio do Ministério do Turismo, vinculado à proposta nº 002939/2026.

Excesso: **249.000,00**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- A execução das despesas previstas nesta Lei fica condicionada à formalização do convênio e ao efetivo ingresso dos recursos financeiros nos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 31 de Março de 2026

_____

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n° 013/2025

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de RAFAEL CESAR MAFEI tendo como objeto apuração quanto aos fatos narrados de que o servidor teria praticado agressão física em face do Servidor Flávio Edmar Pacheco.

Fora instaurado o processo Administrativo Disciplinar a partir de informações apuradas onde nos autos do processo em questão, fora colhido os depoimentos das partes envolvidas, testemunhas, documentos, link do circuito interno, bem como, fora oportunizado a ampla defesa e o contraditório, sendo apresentado regularmente a defesa,

Finalizado a instrução processual, a comissão disciplinar concluiu que o servidor agiu em desrespeito ao Regimento Interno do Município, descumprindo o seu dever funcional, fato este descrito pelo artigo 181, inciso V da supracitada lei; infração esta que comporta nos termos do mesmo Estatuto Municipal, a pena de DEMISSÃO.

Passo a decidir.

Em breve leitura dos autos, pode-se constatar sua regularidade jurídico-formal quanto aos andamentos, intimações, lhe oportunizando o direito de defesa, além de estar bem instruído com documentação comprobatória, testemunhal conforme breve leitura do processo administrativo.

Após instrução processual, fora emitido o Relatório pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e seus respectivos membros nomeados pelo Portaria 5.590 de 24 de março de 2023.

A decisão será proferida com fulcro no artigo 208 da Lei 872 de 25 de setembro de 1.992, vez que esta Autoridade determinou aos 18 de outubro de 2023 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Pois bem, passo a decidir.

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Conforme pode-se extrair dos autos, o mesmo cinge-se sobre suposta agressão cometida pelo Servidor Público RAFAEL CESAR MAFEI.

Em que pese a respeitabilidade conferida a Egrégia Comissão Disciplinar, mas não há provas suficientes que dê amparo ao prosseguimento do Processo e a conclusão de demissão do servidor, penalidade esta extrema dentro do nosso ordenamento jurídico.

Pelo que se apurou, a única testemunha, estava a distância que lhe impossibilitou narrar a dinâmica da suposta agressão, mormente como poderia afirmar injusta agressão, se não é possível identificar as circunstâncias da discussão havida.

Ora, é sabido que o servidor Público Sr. Flavio, suposta vitima de agressão, tinha em seu histórico funcional inúmeras acusações de insubordinação e desinteligência com seus superiores, sendo que o mesmo faleceu recentemente, o que gerou a extinção dos processos administrativos que recaiam sobre si.

Aliado a isso, o próprio Servidor Rafael, não possui qualquer histórico de transgressão funcional, não estando presentes quaisquer circunstâncias que justificariam a demissão do servidor público.

Nesta esteira de raciocínio, insta ressaltar que este Gestor Público repudia veementemente todo e qualquer tipo de desinteligência na Administração Pública, sempre pautando pela relação harmoniosa entre os servidores para boa gestão da administração e o serviço bem prestado para população salense. Logo, tal situação não pode ser ignorada.

Por todo o exposto, ACOLHO em parte o relatório da Comissão Disciplinar, para afastar a pena de DEMISSÃO, e impor ao Servidor Público Municipal RAFAEL CESAR MAFEI, a pena de ADVERTÊNCIA, haja vista que é inconteste que houve discussão entre os servidores, anotando-se tal penalidade no histórico funcional do servidor.

Publique-se.
Intime-se.

Sales/SP, 25 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Eu, Josemar Francisco de Abreu, na qualidade de Prefeito Municipal de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Administrativo n.º 047/2026**, modalidade **Dispensa n.º 035/2026**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão à empresa proponente **FAIJO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o referido **Processo Administrativo n.º 047/2026**, modalidade **Dispensa n.º 035/2026**.

Desta forma, **CONVOCO** o licitante vencedor para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales/SP, 23 de março de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU:21985386879
Assinado de forma digital por JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU:21985386879
Dados: 2026.03.31 09:49:17 -03'00'

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 037/2026
DISPENSA ELETRÔNICA n.º 027/2026
CONTRATO n.º (DE ORIGEM) 010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AVISO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

CONTRATADA: ANALU DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ N.º: 52.341.210/0001-47

VALOR GLOBAL: R$ 19.044,30 (dezenove mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 27 de março de 2026 a 25 de maio de 2026

ASSINATURA: 27 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 037/2026
DISPENSA ELETRÔNICA n.º 027/2026
CONTRATO n.º (DE ORIGEM) 010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AVISO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

CONTRATADA: ARMAZÉM TERRA VIDA LTDA

CNPJ N.º: 21.939.029/0001-03

VALOR GLOBAL: R$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 27 de março de 2026 a 25 de maio de 2026.

ASSINATURA: 27 de março de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital Normativo, em obediência ao item 11 do Edital Normativo, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Maicon Dos Reis	Encanador	03º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SICREDI
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 31 de março de 2026.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital Normativo, em obediência ao item 11 do Edital Normativo, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Kelly Aparecida Da Silva	Jardineiro	03º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SICREDI
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da 1nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 31 de março de 2026.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
EXTRATO E CONTRATO

PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÁS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES, POSSIBILITANDO AOS MESMOS UMA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, COEXISTINDO COM A POSSIBILIDADE DE EVOLUÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS ADAPTATIVAS, DAR OPORTUNIDADES A ESSAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS. À INCLUSÃO NA SOCIEDADE, COM TRABALHOS DESENVOLVIDOS POR INTERMÉDIO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

CONTRATO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 51.347.516/0001-48

VALOR GLOBAL: 161.732,68 (cento e sessenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavo)

Data da Assinatura: 31/03/2026

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 04/2026

DISPENSA n.º 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management). Determinístico, incluindo, de um lado, a macroalocação através da construção da Fronteira Eficiente de Markowitz e, de outro, a modelagem de Cash Flow Matching para a determinação dos vértices de títulos públicos federais para serem adquiridos e proteger o Passivo do RPPS gerenciado pelo RPPS, para o Instituto de Previdencia Municipal de Sales, nos termos constantes em aviso e seus anexos.

CONTRATADA: CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA.

CNPJ: 60.278.459/0001-83.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGENCIA: 30/03/2026 a 30/03/2027.

ASSINATURA: 30/03/2026.

.....